



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2025 de 22 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 22/01/2025 a 22/02/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre os atos de ordenação de despesas e designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de todas as movimentações até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observadas as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizados de pagamentos a serem efetuados, considerando os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de janeiro
de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.

Stéfani Drusião de Moraes
Assessora Jurídica
Stéfani Drusião de Moraes
Assessoria Jurídica
Matricula 1309
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"